



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 002/2026**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERECIDAS AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA/UESB)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional – ProfHistória/Uesb, Nível de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 01/2021 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de **05 e 06 de fevereiro de 2026**, por meio do e-mail do Programa ([profhistoria@uesb.edu.br](mailto:profhistoria@uesb.edu.br)).

##### **1.2. PÚBLICO-ALVO**

Os candidatos deverão ser portadores de diplomas de curso de graduação de licenciatura em História, devidamente registrado pelo Ministério de Educação e que estejam em efetivo exercício da docência em História na Educação Básica.

##### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de inscrição, os candidatos devem enviar os seguintes documentos, devidamente nomeados e em formato PDF, conforme modelo a seguir:

- a) Cópia do Curriculum Lattes Atualizado;
- b) Cópia de documento de identificação e CPF;
- c) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso;
- d) Cópia do histórico escolar de graduação;



e) Declaração original, em papel timbrado, do diretor da escola comprovando que atua como docente na disciplina História;

f) Indicação e justificativa de inscrição na disciplina (máximo de duas laudas).

### 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

**1.4.1.** Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo, cujas ementas constam no Anexo Único deste Edital

Disciplinas	Número de Vagas	Docente(s)	Horário
<b>História Local: Usos e Potencialidades Pedagógicas</b>	02	Prof. Dr. Belarmino de Jesus Souza	Sexta-feira 19:00– 22:30
<b>O ensino de História e as relações de gênero</b>	02	Profa. Dra. Maria Cristina Dantas Pina	Sexta-feira 19:00– 22:30

**1.4.2.** Período: Início das aulas será a partir do dia 13 de março de 2026.

**1.4.3.** As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

**1.4.4.** No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo (s) docente (s) que estiver (em) oferecendo vagas, tomando como base os documentos apresentados na inscrição para elaborar um parecer descriptivo da análise, que será apresentado em reunião do Colegiado do ProfHistória/Uesb para apreciação.

## 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de fevereiro de 2026**, no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).



**Reitoria**

**UESB**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recrediada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Geral de Cursos – Módulo Acadêmico – UESB/Vitória da Conquista-BA, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, (turno matutino), juntando a documentação especificada no subitem 4.2. do Edital.

**4.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (encaminhado pela secretaria do ProfHistória/Uesb);
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Cópia autenticada do RG;
- d) Cópia autenticada CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia autenticada do comprovante de reservista (para indivíduos do sexo masculino);
- g) Cópia autenticada Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada Diploma da Graduação (Frente e Verso);
- i) Cópia autenticada Histórico Escolar da Graduação;
- j) Cópia autenticada de contracheque recente ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente;
- k) Declaração autenticada, em papel timbrado, do diretor da escola comprovando que atua como docente na disciplina História.

**4.3.** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

**4.4.** As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas das disciplinas, nas quais contam estudantes na categoria alunos especiais, terá início na semana do dia **13 de março de 2026**, conforme quadro de horários informado no item 1.4.1 deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.**Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site:

<http://www2.uesb.br/ppg/profhistoria/>

**6.2.**O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da UESB, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa e Resolução CONSEPE Nº 81/2011.

**6.3.**Alunos especiais estarão vinculados ao Programa exclusivamente na modalidade especial, devendo submeter-se a novo edital de seleção a cada semestre em que forem oferecidas vagas para essa categoria (aluno especial) e em consonância com o especificado no subitem 6.2. deste Edital.

**6.4.**A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

**6.5.**Os alunos especiais, devidamente aprovados, farão *jus* a uma declaração expedida pelo Programa.

**6.6.**Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PROFHISTÓRIA/UESB, conforme Regulamento do Programa e Regimento Geral em vigor do Programa de Pós Graduação em Ensino de História – PROFHISTÓRIA.

**6.7.**O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.8.** A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos e outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

Vitória da Conquista, 01 de janeiro de 2026

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**

**REITOR**



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recrediada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 002/2026**

### **EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1 E DOCENTES RESPONSÁVEIS**

**Disciplina:** História Local: Usos e Potencialidades Pedagógicas

**Docente Responsável:** Prof. Belarmino de Jesus Souza

**Ementa:** Local e regional: história dos conceitos. As diversas acepções na História, na Geografia e na Educação. História local e historiografia. História das apropriações do “local” nos anos iniciais do ensino fundamental. Livros e materiais didáticos de história local. Educação Patrimonial e patrimônio urbano. Metodologias para apreensão e para apresentação do local no ensino.

#### **Conteúdo programático:**

- Região e organização espacial.
- História Regional e história local.
- História local e memória.
- Bases econômicas para a configuração da Sertão da Ressaca.
- Produção e abastecimento no Sertão da Ressaca.
- Poder local e mandonismo.
- Trajetória da vida política em Vitória da Conquista.
- O espaço urbano em construção.
- Aspectos da cultura regional – religiosidade popular.
- O uso pedagógico de recursos lúdicos
- Reflexões sobre os Sertões da Bahia.



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Aspectos da cultura regional – gosto e sabores, a experiência da culinária no Sertão da Ressaca.

**Disciplina:** O ensino de História e as relações de gênero

**Docente Responsável:** Profa. Maria Cristina Dantas Pina

**Ementa:** A escola se ocupa tanto da alfabetização científica quanto da produção do sujeito, em geral na direção do sujeito cidadão. Esse sujeito cidadão traz marcas de gênero, que se interseccionam com classe, raça/etnia, geração, sexualidade e outras posições de sujeito. A disciplina toma as relações de gênero em dupla perspectiva. Como conjunto de relações a delimitar fronteiras entre masculinidades e feminilidades atuantes na sala de aula e no território escolar de modo amplo. Nessa perspectiva como uma pedagogia cultural da paisagem contemporânea, a estruturar posições de sujeito ao longo do percurso escolar. Num segundo aspecto tomar as relações de gênero como disputa de representações acerca de masculinidade e feminilidade com uma história em todas as sociedades humanas. Fornecer elementos teóricos acerca dos modos de compreender o conceito de gênero e suas relações, eleger contextos históricos específicos para análise das relações de gênero ali presentes, e refletir sobre as interseccionalidades com outros marcadores sociais da diferença.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### 1. Os Conceitos e suas interseccionalidades

História enquanto Disciplina Escolar

- Conceito de Gênero
- Conceito de Relações de Gênero
- Conceito de patriarcado
- Conceito de Feminismo/feminismos

### 2. As relações de gênero no espaço escolar brasileiro e no ensino de História

- A relação da escola com os gêneros

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Presença/Ausência das relações de gênero na escola e no currículo
- O lugar do ensino de História na discussão sobre as relações de gênero

### 3. O papel da mulher na sociedade brasileira e seu protagonismo nas aulas de História

- A construção social do ser mulher
- Os diferentes feminismos e suas pautas
- Feminismo negro

### 4. Propostas didáticas para trabalhar masculinidades e feminilidades no ensino de História

- Planejamento e construção de materiais didáticos para trabalhar gênero nas aulas de história